



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

“PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EDITAL”

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0022/2022

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está ALTERANDO o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em virtude de alteração no ANEXO I do edital.

DO OBJETO:

Contratação de **empresa especializada em locação de concentrador estacionário de oxigênio medicinal para uso domiciliar**, fluxo de 0 a 5 litros de oxigênio por minuto, alimentado por energia elétrica com funcionamento 24 horas por dia. Deverá acompanhar copo umidificador, cilindro back up (reserva) de 4m³ a 10m³, cateter nasal, tudo de conexão do O₂ ao concentrador (para aparelhos que necessitam do item para funcionamento), destinado ao uso dos pacientes do município de Xanxerê-SC que possuem prescrição médica.

DAS ALTERAÇÕES:

- 1) Fica suprimido a subcláusula única do Anexo 10 (Minuta do Contrato de Compra e Venda), e fica **incluído** a subcláusula única que estabelece reajuste, conforme segue:

~~**SUBCLÁUSULA ÚNICA** — Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.~~

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os preços dos serviços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses de acordo com o INPC, ou qualquer outro índice oficial que vier a substituí-lo, em decorrência de política econômica governamental.

- 2) Fica **incluído** o subitem 14.1.1 no edital, conforme segue:
 14.1.1 Em caso de migração dos produtos e materiais nos locais indicados, no caso do processo licitatório ter como licitante vencedora uma empresa que não seja a atual fornecedora, o prazo para fornecimento passa a ser de até 30 (trinta) dias.
- 3) Fica **incluído** o subitem 15.1.1 no edital, conforme segue:
 15.1.1 Em caso de migração dos produtos e materiais nos locais indicados, no caso do processo licitatório ter como licitante vencedora uma empresa que não seja a atual fornecedora, o prazo para fornecimento passa a ser de até 30 (trinta) dias.
- 4) Fica **incluído** a alínea 'I' na Cláusula Quinta do anexo 10 (Minuta do Contrato), conforme segue:
 I. Em caso de migração dos produtos e materiais nos locais indicados, no caso do processo licitatório ter como licitante vencedora uma empresa que não seja a atual fornecedora, o prazo para fornecimento passa a ser de até 30 (trinta) dias.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

DA NOVA DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Recebimento das propostas: Até às **13h30min** do dia **20 de julho de 2022**.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h31min às 13h59min do dia 20 de julho de 2022.

Início da sessão de disputa de preços: Às **14h00min** do dia **20 de julho de 2022**.

Local: Plataforma eletrônica bllcompras.com

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital originário.

Xanxerê-SC, 04 de julho de 2022.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal